



EXTRATOS

EXTRATO Nº 193/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000025171-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa André Lima de Souza Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2025 até 18/11/2026 e revisão de preços do Contrato Administrativo nº 050/2024 - FUNJEAM na proporção de 1,27% aplicado ao valor global, decorrente da concessão de desconto nos valores unitários ofertado pela Contratada (id. 2420761e 2472194).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 107 e 124, inciso I, alínea "a" ambos da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VALOR:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 1.874.843,40 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004178, de 12/11/2025, no valor de R\$ 218.731,73 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 050/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2025.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO nº 121/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2025 - CNJ.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000058014-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.
- 4.OBJETO:** Termo de Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2025, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral Federal, para racionalizar e aprimorar a cobrança extrajudicial do crédito público, o trâmite de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.
- 5.DA VIGÊNCIA:** O presente termo de adesão terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de igual período ao acordo de cooperação, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

Manaus (AM), 13 de novembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 568/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 6802758, e a Decisão de ID. n.º 6825965 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0002218-67.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho ID. n.º 6843306 do Exm.º Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar 01, exarado nos autos n.º 0003566-23.2025.2.00.0804.